



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processos nº 12405/2022

Pregão Presencial nº 40/2022

Assunto: Recurso Administrativo

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE LIXO HOSPITALAR”

RECORRENTE: CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL – CNPJ 06.003.515/0001-21.

RECORRIDO: Pregoeiro

I - DOS FATOS

Nos dias 29 e 30 de setembro de 2022 foi publicado, respectivamente, no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2022, Processo nº 1075/2022, que tem por objeto “**registro de preços para os serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos (lixo hospitalar) das unidades de saúde deste município**”

No dia 13 de outubro de 2022 a CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL – CNPJ 06.003.515/0001-21, apresentou (via e-mail) “IMPUGNAÇÃO AO EDITAL” (fls 01/41).

A Empresa impugnante, em síntese fundamenta o seguinte: “**01. ESCLARECIMENTO QUANTO AO OBJETO COMPLEXO RESTRITIVO DA COMPETITIVIDADE. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO AO EDITAL**”; “**02. DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO**” e “**03. DA SUBCONTRATAÇÃO – NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO AO EDITAL**”. E requer a retificação do Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

II – DA TEMPESTIVIDADE

O recurso foi interposto no dia 13 de outubro de 2022, em conformidade com o subitem 2.1 do Edital, portanto, no prazo legal.

III – DA REPRESENTATIVIDADE

A Empresa impugnante apresentou os documentos de constituição e se fez representar por GUILHERME BENEDETI, nos termos do Instrumento de Procuração lavrado no Livro 128, folhas 1285, em 17/08/2022, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Bernardino de Campos - SP.

IV – DA ANÁLISE DOS FATOS

Os Grupos dos respectivos resíduos estão devidamente elencados no subitem 3.2 do Termo de Referência, portanto, a empresa habilitada para fazer o maior também está capacitada para executar o menor, o subgrupo está inserido no grupo, afinal o objetivo da contratação é de empresa especializada nos serviços acima, assim supõe-se que a empresa saiba e esteja apta para assumir o serviço em sua plenitude;

No que se refere a capacidade técnica, está elencada no Termo de Referência, Item 8 e respectivos subitens, não vislumbramos a possibilidade de quem não seja do ramo de atividade do objeto licitado, participar do certame, pois, quem possui **“know-how”**, tecnicamente se estruturou para obtê-lo. Não podendo nesta oportunidade acatar qualquer ilação por não termos conhecimento da capacidade de futuros e eventuais concorrentes;

Quanto a subcontratação não há no Edital e seus Anexos nenhuma obrigatoriedade em fazê-la, ao contrário trata-se de liberalidade, vez que com isso estamos ampliando a participação de empresas que não possuam, por exemplo, aterro sanitário para descarte dos resíduos, necessitando de subcontratação desse local (atividade meio). Entendemos, por conseguinte não haver qualquer contradição com o subitem 6.6 ou o subitem 9.1 da Ata de Registro de Preços que vedam a transferência contratual (atividade fim).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br


V – CONCLUSÃO

Estabelece o Edital no subitem 19.8 que os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;

No decorrer da sessão do Pregão, prevista para o dia 18 do corrente mês, haverá a oportunidade para que qualquer interessado possa contestar a apidação de outro concorrente;

O entendimento deste pregoeiro é pelo não acolhimento da impugnação ante aos frágeis argumentos apresentados e falta de provas do alegado pela Empresa.

Campos Novos Paulista, 17 de outubro de 2022.


SILVIO JOSÉ GOFFREDO
Pregoeiro